

**LEI Nº 0660/1994**

**Altera dispositivos da Lei 606/93, de 22 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.**

A CAMARÁ MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU. E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART- 1º - A Lei 606/93 de 22 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte alteração;

ALTERAÇÃO ÚNICA: O inciso II, do artigo 143, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - 20% (vinte por cento) pelo pagamento do tributo em uma única vez, na data fixada para pagamento da cota única.."

ART- 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVINOO ANTÓNIO CASSOL  
PREFEITO MUNICIPAL